



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SANTA TEREZINHA-PB – SEXTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a necessidade de reuniões
das Comissões Permanentes, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uso
de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Título II, Capítulo IV, Sessão
III, art. 18, incisos II e II,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros das Comissões Permanentes ou Membros
Suplente que venham assumir a titularidade deste Poder Legislativo, em
cumprimento aos ditames do Título IV, Capítulo I, Sessão III, art. 49 e seguintes do
Regimento Interno, necessitam providenciar reuniões das respectivas Comissões,
especialmente a Comissão de Legislação e Justiça, um dia antes das Sessões
Ordinárias, para deliberarem sobre os pareceres a serem proferidos para a pauta
da respectiva Sessão.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se

Paço da Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 05 de setembro de 2025.


FRANCISCO BEZERRA LUCENA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
C.N.P.J.Nº.24.508.822/0001-46
Rua José Nunes, nº. 27 -Centro Santa Terezinha – PB CEP:58.720-000
contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br